



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 3.956/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO 1X Nº 2031  
29 DE outubro DE 2018

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER - CMDM E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 5º, da **Lei Complementar Municipal nº 131/2018**,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, os seguintes membros:

#### I - TITULARES - GOVERNAMENTAL

**a) Rosangela Pascuin**

Representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher;

**b) Gracieli Maria Daczkoski**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**c) Sandra Valéria da Silva Zandavali**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**d) Rebeca Luiza Schulz**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**e) Elizabete Regina Silva Souza**

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

**f) Izabel Folador**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**g) Elisangela Santos**

Representante do Poder Legislativo.

#### II - TITULARES - NÃO GOVERNAMENTAL

**a) Gislaine Aparecida Rocha**

Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

GESTÃO 2017/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**b) Gabriele Raimondi**

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

**c) Armelinda Benvenutti de Gregório**

Representante da Agricultura Familiar;

**d) Cleuza Lopes Kobayache**

Representante do Lions Clube de Mundo Novo;

**e) Ana Paula Carvalho Ferro**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

**f) Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa**

Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos Municipais;

**g) Selma Élide Schuindt Feitosa**

Representante da Associação Arts Fish de Mundo Novo - MS.

### III - SUPLENTEs - GOVERNAMENTAL

**a) Tuanny Andressa Prado Santos**

Representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher;

**b) Delci Leani Sonnenberg Santos**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**c) Kelly Fernanda dos Santos Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**d) Márcia Andreia Molina Azevedo Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**e) Genaide Mendes da Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

**f) Aryne Alyne Pereira**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**g) Rosemeire da Conceição Teixeira Tricossi**

Representante do Poder Legislativo.

GESTÃO 2017/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

### IV - SUPLENTES - NÃO GOVERNAMENTAL

**a) Liliane Maya Noetzold**

Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

**b) Noeli Terezinha Colman Minueza**

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

**c) Ana Aparecida Gomes da Silva**

Representante da Agricultura Familiar;

**d) Cleciane Rigon**

Representante do Lions Clube de Mundo Novo;

**e) Rafaela Temporim**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

**f) Claudia Tavares da Silva Mello**

Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos Municipais;

**g) Lucineia Batista da Silva.**

Representante da Associação Arts Fish de Mundo Novo - MS.

**Art. 2º** O mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM** será de **04** (quatro) **anos** e coincidirá obrigatoriamente com o do Prefeito Municipal, que apenas na hipótese de reeleição poderá optar por sua recondução para o mandato subsequente, nos termos do artigo 5º, § 4º, da **Lei Complementar Municipal nº 131/2018**.

**Parágrafo único.** Em consequência da simultaneidade de que trata este artigo, o mandato deste primeiro Conselho expirará em 31 de dezembro do ano **2020**, independente da data de nomeação e posse dos conselheiros.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

  
Valdomiro Brischiliani  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2017/2020



# Diário Oficial

ANO IX Nº 2031

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018.

## 2.001 – Gestão das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-PeV ssoa Jurídica.....R\$ 110.000,00;	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.400,00.	e

**TOTAL.....R\$ 111.400,00.**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

## 01.00 – Câmara Municipal de Mundo Novo

### 01.02 – Câmara Municipal de Mundo Novo

## 2.001 – Gestão das Atividades do Legislativo

3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação.....R\$ 46.400,00;	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00;	e

**TOTAL.....R\$ 111.400,00.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 3.955/2018

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas especificadas a seguir:

**I -Dia01 de novembro de 2018**, em consequência das comemorações alusivas ao **Dia de Finados**;

**II - Dia16 de novembro de 2018**, em consequênciadas comemorações alusivas à **Proclamação da República**;

**III - Dia 26 de novembro de 2018**, em consequência das comemorações alusivas à **Padroeira de Mundo Novo**.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOSVINTE E NOVEDIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 3.956/2018

**“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 5º, da **Lei Complementar Municipal nº 131/2018**,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, os seguintes membros:

#### I - TITULARES - GOVERNAMENTAL

##### a) Rosangela Pasquin

Representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher;

##### b) Gracieli Maria Daczkoski

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

##### c) Sandra Valéria da Silva Zandavali

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

##### d) Rebeca Luiza Schulz

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

##### e) Elizabete Regina Silva Souza

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

##### f) Izabel Folador

Representante da Secretaria Municipal de Finanças;



# Diário Oficial

ANO IX Nº 2031

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018.

**g) Elisangela Santos**

Representante do Poder Legislativo.

**II - TITULARES - NÃO GOVERNAMENTAL**

**a) Gislaire Aparecida Rocha**

Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

**b) Gabriele Raimondi**

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

**c) Armelinda Benvenuti de Gregório**

Representante da Agricultura Familiar;

**d) Cleuza Lopes Kobayache**

Representante do Lions Clube de Mundo Novo;

**e) Ana Paula Carvalho Ferro**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

**f) Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa**

Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos Municipais;

**g) Selma Élda Schuindt Feitosa**

Representante da Associação Arts Fish de Mundo Novo - MS.

**III - SUPLENTEs - GOVERNAMENTAL**

**a) Tuanny Andressa Prado Santos**

Representante da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher;

**b) Delci Leani Sonnenberg Santos**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**c) Kelly Fernanda dos Santos Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**d) Márcia Andreia Molina Azevedo Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**e) Genaide Mendes da Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

**f) Aryne Alyne Pereira**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

**g) Rosemeire da Conceição Teixeira Tricossi**

Representante do Poder Legislativo.

**IV - SUPLENTEs - NÃO GOVERNAMENTAL**

**a) Liliane Maya Noetzold**

Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

**b) Noeli Terezinha Colman Minueza**

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo;

**c) Ana Aparecida Gomes da Silva**

Representante da Agricultura Familiar;

**d) Cleciane Rigon**

Representante do Lions Clube de Mundo Novo;

**e) Rafaela Temporim**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

**f) Claudia Tavares da Silva Mello**

Representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos Municipais;

**g) Lucineia Batista da Silva.**

Representante da Associação Arts Fish de Mundo Novo - MS.

**Art. 2º** O mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM** será de **04** (quatro) **anos** e coincidirá obrigatoriamente com o do Prefeito Municipal, que apenas na hipótese de reeleição poderá optar por sua recondução para o mandato subsequente, nos termos do artigo 5º, § 4º, da **Lei Complementar Municipal nº 131/2018**.

**Parágrafo único.** Em consequência da simultaneidade de que trata este artigo, o mandato deste primeiro Conselho expirará em 31 de dezembro do ano **2020**, independente da data de nomeação e posse dos conselheiros.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-1903
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010